

RESOLUÇÃO 007/2017 – DIREÇÃO DE ENSINO

**DEFINE PROCEDIMENTOS DA PROVA
MULTIDISCIPLINAR PARA ALUNOS
DISCIPLINAS ISOLADAS**

A Diretora de Ensino das Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, após deliberação do colegiado e nos termos das suas competências regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alunos especiais matriculados em somente 01 disciplina isolada ficam dispensados da realização da prova multidisciplinar. Suas médias deverão ser computadas pelo número de outras avaliações previstas no plano de ensino do professor.


Art. 2º. Alunos especiais matriculados em 02 ou mais disciplinas isoladas deverão prestar a prova multidisciplinar conforme o número de disciplinas que estiverem matriculados. Suas médias serão computadas pelo número total de avaliações mais a nota da prova Multidisciplinar.

Art. 3º. Os alunos especiais matriculados em 02 ou mais disciplinas isoladas deverão assinar no momento da matrícula nas disciplinas um termo de ciência sobre as condições de avaliação a que estarão submetidos conforme proposto pelo professor da disciplina.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Xaxim (SC), 01 de dezembro de 2017.


Anne Margareth Knapp Faé
Diretora Facisa
CELER FACULDADES LTDA

Prof. Anne Margareth Knapp Faé
Diretora de Ensino